

**REGISTRO GERAL**
LIVRO N.º 2MATRÍCULA N.º **47.192** Ficha **1**ASSIS **10 de março de 2009**Distrito **FLORINEA**Urbano ☐ C.P.M.Município **FLORINEA**Rural ☐ INCRA **000.019.306.444-2**Localização **FAZENDA PAU BARBADO****Sítio Alvorada**

Oficial

Ronaldo Aparecido Carreira
Substituto da Oficial

IMÓVEL UM IMÓVEL RURAL situado na FAZENDA PAU BARBADO, com a área de **3,9877 ha**, denominado **SÍTIO ALVORADA**, no município de **Florínea/SP**, desta comarca de Assis/SP, com a seguinte descrição: "Inicia-se no vértice "A", ponto de confrontação entre a Estrada Municipal e a Prefeitura Municipal de Florínea; seguindo daí, com rumo 35°59'33" NW, na distância de 93,49 m, até o vértice A1, confrontando-se com a Prefeitura Municipal de Florínea; daí, segue com o rumo de 35°59'33" NW, na distância de 321,20 m, até o vértice B, confrontando-se com a propriedade de Mário Patta; deste ponto, deflete-se à direita e segue com rumo 47°03'01" NE, na distância de 93,934 m, até o vértice 6, confrontando-se com a propriedade de Jorge Aloisio Granado; daí, deflete-se à direita e segue com rumo 35°49'26" SE, na distância de 357,99 m, até o vértice 5, confrontando-se com a propriedade de José Martins Neto; daí, fechado o perímetro, deflete-se à direita e segue com rumo 40°58'50" SW, na distância de 95,16 m, até o vértice "A", ponto inicial, confrontando-se com uma Estrada Municipal..... Cadastrado no INCRA sob o n.º **000.019.306.444-2 (a.m.)**, área total de 4,0 ha; módulo fiscal 20,0 ha; fração mínima de parcelamento 2,0 ha; com a denominação de "SÍTIO ALVORADA"; e localização na Fazenda Pau Barbado..... Cadastrado na Receita Federal sob o n.º **3615985-9**.....

PROPRIETÁRIOS: GERALDO CORREIA MARTINI, RG n.º 7.844.058/SSP-SP, CPF/MF n.º 708.092.918-00, brasileiro, aposentado, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei 6.515/77, com **SILVIA DA CONCEIÇÃO MARTINI**, RG n.º 7.981.749-X/SSP-SP, CPF/MF n.º 307.634.228-27, brasileira, do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Padre Gusmões, 1.597.....

REGISTRO ANTERIOR: R.01/35.922, de 2 de fevereiro de 1999 deste Serviço Registral.-.

Ronaldo Aparecido Carreira
Substituto da Oficial**Maria do Carmo de Rezende Campos Couto - Oficial**

R.01/47.192/ P-138.393, de 3/3/2009. **Assis, 10 de março de 2009.**

VENDA E COMPRA - Pela escritura datada de 27 de fevereiro de 2009, do Serviço de Registro Civil e Notarial do município de Florínea/SP, comarca de Assis/SP, livro n.º 55, páginas 43/46, **GERALDO CORREIA MARTINI**, e sua mulher **SILVIA DA CONCEIÇÃO MARTINI**, já qualificados, **VENDERAM** o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$20.600,00, do qual foi dada quitação, a **1) MARCOS AUGUSTO PINTO**, RG n.º 20.633.211-7/SSP-SP, CPF/MF n.º 106.380.938-05, brasileiro, agricultor, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, com **ANDREA CRISTINA BAVARESCO PINTO**, RG n.º 25.838.744-0/SSP-SP, CPF/MF n.º 265.909.618-08, brasileira, do lar, residentes e domiciliados no município de Florínea/SP, Sítio Alvorada; **2) PAULO EDUARDO PINTO**, RG n.º 26.703.427-1/SP-SP, CPF/MF n.º 189.258.108-67, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, com **ROSILENE FERREIRA PINTO**, RG n.º 26.298.286-9/ SSP-SP, CPF/MF n.º 273.491.788-24, brasileira, fonoaudióloga, residentes e domiciliados na cidade de Florínea/SP, na Avenida Brasil, n.º 515; e, **3) ELIANE CRISTINA PINTO CICILIATO**, RG n.º 25.174.324-X/SSP-SP, CPF/MF n.º 265.934.498-14, brasileira, do lar, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, com **JORGE PASCON CICILIATO**, RG n.º 15.818.616/SSP-SP, CPF/MF n.º 056.846.198-35, brasileiro, agricultor, residentes e

Continua no Verso

Oficial de Registro de Imóveis - Assis - SP

Matrícula N.º 47.192
Ficha 1.Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Oficial de Registro de Imóveis - Assis-SP

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.076-6

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

Matrícula n.º 47.192 - Ficha n.º 2 Frente

AV.04/47.192/ P-258.582, de 13/05/2024. Assis, 27 de Maio de 2024.

PENHORA - Pela certidão de penhora expedida em 13 de maio de 2024, pelo Décimo Primeiro Ofício Cível da comarca de São Paulo/SP, extraída da Ação de Execução Civil, processo n.º 0056030-46.2023.8.26.0100 (Protocolo de Penhora Online PH000514815), movida pela **AIG SEGUROS BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ/MF n.º 33.040.981/0001-50, contra **PAULO EDUARDO PINTO**, e sua mulher, **ROSILENE FERREIRA PINTO**, já qualificados, foi determinada a **PENHORA de parte ideal correspondente a 25% do imóvel**, juntamente com o imóvel da matrícula n.º 16.548, desta Serventia, para a garantia da execução da dívida no valor de R\$4.363.970,28; tendo sido nomeado como depositário: Paulo Eduardo Pinto e Rosilene Ferreira Pinto.

Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A00000382092247.-

AV.05/47.192/ P-259.194, de 07/06/2024. Assis, 15 de Junho de 2024.

PENHORA - Pela certidão de penhora expedida em 06 de junho de 2024, pelo Décimo Primeiro Ofício Cível da comarca de São Paulo/SP, extraída da Ação de Execução Civil, processo n.º 0056030-46.2023.8.26.0100 (Protocolo de Penhora Online PH000518497), movida pela **AIG SEGUROS BRASIL S/A**, já qualificada, contra **PAULO EDUARDO PINTO**, e sua mulher, **ROSILENE FERREIRA PINTO**, já qualificados, foi determinada a **PENHORA de parte ideal correspondente a 75% do imóvel**, para a garantia da execução da dívida no valor de R\$4.363.970,28; tendo sido nomeados como depositários: Paulo Eduardo Pinto e Rosilene Ferreira Pinto. Conforme despacho datado de 04/06/2024, às fls.172/173, e decisão judicial datada de 05/06/2024, às fls.174, foi determinado para que se proceda a penhora de fração superior a pertencente aos executados. (Valor proporcional: R\$2.181.985,14).

Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A0000038346424X.-

AV.06/47.192/ P-265.136, de 06/02/2025. Assis, 26 de Fevereiro de 2025.

PENHORA - Pela certidão de penhora expedida em 06 de fevereiro de 2025, pela Terceira Vara Cível da comarca de Assis/SP, extraída da Ação de Execução Civil, processo n.º 10062627020218260047 (Protocolo de Penhora Online PH000553906), movida pelo **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ/MF n.º 00.000.000/0001-91, contra **JORGE PASCON CICILIATO**, já qualificado, foi determinada a **PENHORA de parte ideal correspondente a 12,50% do imóvel**, para a garantia da execução da dívida no valor de R\$1.200.266,00; tendo sido nomeado como depositário: Jorge Pascon Ciciliato.

Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A00000402694254.-

Matrícula n.º 47.192

Oficial de Registro de Imóveis - Assis-SP

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.076-6

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2	Matrícula n.º	- Ficha n.º	Verso
------------------------------	---------------	-------------	-------

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar